



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 643, 12 DE dezembro DE 2008 .

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 602, DE 09 DE MAIO DE 2008 REFERENTE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 602/2008, passando a apresentar a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir *Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 771.210,00 (setecentos e setenta e um mil, duzentos e dez reais), na seguinte dotação orçamentária:*

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
113340083. 1.247000-4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis	771. 210,00

Art. 2º - O recurso para fazer face à esta despesa, será o proveniente da seguinte Fonte de Recurso, por Excesso de Arrecadação de Convênio:

FONTE DE RECURSO	Valor
CONVÊNIO PADEM – GOVERNO DO ESTADO	771.210,00
TOTAL	771. 210,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 12 de dezembro de 2008.


Alfredo José de Oliveira
Prefeito Municipal